



**ATA Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2022
COMISSÃO PROCESSANTE - CP**

**Objeto: “APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ROBSON
CANTU, CONFORME DENÚNCIA FEITA POR MARCOS EDGAR HIRT.”**

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, com início às 14 horas e 10 minutos, realizou-se na Sala das Comissões, localizada na Câmara Municipal de Pato Branco, Rua Arariboia nº 491, reunião da Comissão Processante - CP com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt. Presentes na reunião, os integrantes da Comissão: vereadores Marcos Junior Marini - Podemos (membro), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (relatora) e Thania Maria Caminski Gehlen - PP (presidente); os assessores parlamentares Adriana Marisa Klein, Cleverton Andrade de Castro e Vandirlei Lira da Cruz; o procurador jurídico Luciano Beltrame e a técnica legislativa Danieli Bolzan da Silva Ferraz. Foi comunicado o recebimento do protocolo nº 365/2022: Ofício s/n, datado de 2 de março de 2022, assinado pelo Senhor Marcos Edgar Hirt, em complemento ao ofício protocolado sob nº 3781/2021, contendo áudio e transcrições de mensagens de áudios para juntada ao todo da denúncia; do protocolo nº 366/2022: Ofício s/n, datado de 2 de março de 2022, assinado pelo Senhor Marcos Edgar Hirt, em complemento ao ofício protocolado sob nº 3781/2021, requerendo fotocópias de documentos relacionados à Comissão Processante nº 2/2022; e do protocolo nº 396/2022: Ofício s/n, datado de 3 de março de 2022, assinado pelo Senhor Marcos Edgar Hirt, contendo pedido de manifestação/parecer técnico ao MPE-PR e TCE-PR. A Presidente da CP, informou que já foi encaminhado o Ofício nº 7/2022-CP em resposta ao protocolo nº 366/2022. A seguir, após a leitura dos Ofícios, foi decidido que referente ao protocolo nº 396/2022: Ofício s/n, datado de 3 de março de 2022, entende-se que essa solicitação refoge da competência da Comissão Processante, podendo, inclusive, o próprio denunciante provocar os referidos órgãos diretamente. O vereador Marcos Junior Marini, reafirma que as suas falas são coerentes e que não foram no sentido mencionado. Ficou decidido que será anexado ao processo o protocolo nº 366/2022. A seguir, passou-se para a pauta da reunião referente à fase de instrução processual. Após discussão, os membros da Comissão Processante decidiram os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, previstos no inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, que irão constar no despacho da Presidente. Serão realizadas oitivas, no dia 25 de março de 2022, às 9 horas, no Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco. Serão convocados a Chefe da Divisão de





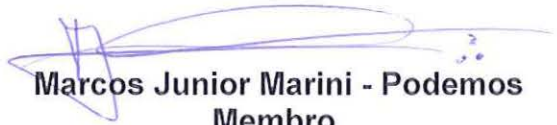
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Urbanismo, Rosangela da Silva Rossatti; o Secretário de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero; Senhora Cristina Salete de Cezaro e Senhor Adir Carlos Pegoraro; o titular do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Pato Branco e o titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, nesta ordem. As oitivas serão gravadas em áudio e vídeo, portanto será solicitado ao Presidente da Câmara, a devida autorização. Será encaminhado Ofício para a Geóloga, Francieli Franco do Prado, para maiores esclarecimentos referente ao parecer emitido pela mesma. Nada mais a ser tratado, às 15 horas e 13 minutos foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 10 de março de 2022.



Thania Maria Caminski Gehlen - PP
Presidente



Marcos Junior Marini - Podemos
Membro



Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Relatora



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1535 / 3272 - 1534



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / comissaoprocessante@patobranco.pr.leg.br

